PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 51/2024 - DISPENSA N.º 24/2024

Data: 16/04/2024

Horário: 09h

Objeto: Contratação de serviços de profissional especializado em manutenção de Máquinas de Costura Industrial por hora técnica para atender as necessidades do Departamento Municipal de

Ação Social.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 01 (uma) empresa enviou a proposta através do e-mail "administração@saopedrodauniao.mg.gov.br": a empresa HELP-MAQ MAQUINAS DE COSTURA LTDA com valor da proposta de R\$ 42.234,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais). Telas de e-mail anexas.

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora <u>a empresa HELP-MAQ MAQUINAS DE COSTURA LTDA com valor da proposta de R\$ 42.234,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais).</u>

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. E foi constatado e registrado em Ata que a Certidão Municipal de Débitos encontra-se POSITIVA. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme art. 43 - § 10 da Lei Complementar 123 de 2006.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 16 de abril de 2024.

Juliana Reis Terra

Agente de Contratação | MAT 001130